

# GAZETA DO OESTE

ANO V N° 1127 Avenida ACM 650- 2º Andar- Sala 202-(Prédio da Indusmaq) Centro -Barreiras- BA Tel. (77) 3612 74 76 01 de novembro de 2011

## ATOS OFICIAIS

### Prefeituras e Câmaras prestam contas à população

Em cumprimento ao princípio constitucional e a Lei nº 101/2000, estão publicados abaixo Atos Oficiais Administrativos de Prefeituras, Câmaras Municipais e outros órgãos oficiais, que zelando pela transparência das contas públicas municipais, coloca a disposição da população documentos diversos para a devida prestação de contas.

A publicação impressa e eletrônica de anexos dos relatórios da Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF é uma exigência da Constituição Federal que estabelece que o Poder Executivo os publicará, até trinta dias após o encerramento de cada bimestre e quadrimestre. O objetivo dessa periodicidade é permitir que, cada vez mais, os órgãos de controle externo e a sociedade, conheçam, acompanhem e analisem o desempenho da administração municipal.

## Estado da Bahia PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJOLÂNDIA

CNPJ 13.654.439/0001-80  
Praça Alpiniano Jose Alves, 11 – Brejolândia – Ba

## RATIFICAÇÃO

### Ratificação do Ato de Dispensa

O Prefeito Municipal de Brejolândia, no uso de suas atribuições legais, ratifica o processo administrativo nº. 054/2011 de Dispensa nº 064/2011 que tem por objeto a locação de um imóvel tipo residencial, localizado na Comunidade de Mombaça, zona rural no interior deste Município, para funcionamento do PSF IV Antonino dos Santos Alves, através da Srª. Elza dos Santos Reis. O valor total da contratação é de R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais), com vigência a partir de sua assinatura até o dia 31 de outubro de 2012, de acordo com o artigo 24, inciso X, da Lei 8.666/93.

Brejolândia, 01 de Novembro de 2011

Edézio Nunes Bastos.  
Prefeito Municipal